



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 371, DE 12 DE JULHO DE 1 967.-

Que dispõe sobre abertura de crédito complementar a diversas verbas do orçamento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros novos) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente da Municipalidade: R\$

3.1.1.0.0.1- PESSOAL -Itens I,II,IV,VI.	3.698,89
3.2.5.0.8.3- Salário-Família.	158,00
3.1.2.0.0.3- Material de Consumo.	300,00
3.1.4.0.0.3- Encargos Diversos-Item II.	300,00
3.1.2.0.0.3- Material de Consumo.	100,00
3.1.1.1.0.3- PESSOAL Civil-a) e b)- Itens I e III-c	3.289,60
3.2.8.0.8.3- Despesas de Viagem e Estadia- Item IV.	1.500,00
3.1.3.0.0.3- Serviços Terceiros- Itens I,II,III,V .	8.160,00
3.1.1.1.0.3- PESSOAL- Item I.	816,80
3.1.1.1.6.1- PESSOAL a) Item I e II	1.056,00
3.1.1.1.6.1- PESSOAL b) Item I	4.339,09
3.1.1.1.6.1- PESSOAL c) Itens I,II,III e Adicional.	2.990,30
3.1.3.0.6.1- Serviços de Terceiros- Item I.	170,00
3.1.4.0.6.1- Encargos Diversos- Itens I e II.	1.200,00
4.1.3.0.6.1- Material Permanente.	10.000,00
3.1.1.0.6.7- PESSOAL - Itens I,II,III	1.520,40
3.1.1.1.0.3- PESSOAL -a) Itens I,II,III e c) I e II	4.072,10
3.1.1.1.0.3- PESSOAL - Itens I,II,III	15.163,72
3.1.1.1.0.3- PESSOAL - 04 Adicional	226,45
3.2.5.0.8.3- Salário-Família.	640,00
3.1.1.1.0.3- PESSOAL-Itens I, II	3.633,60
3.1.1.1.0.3- Adicional -04	667,64
3.1.1.1.0.3- Quebra de Caixa- 06.	116,54
3.1.1.1.0.3- PESSOAL.	1.502,16
3.1.2.0.0.3- Material de Consumo- Item II	1.500,00
4.1.3.0.0.3- Material Permanente - Item II.	300,00
3.1.4.0.0.3- Encargos Diversos- Itens I,II,III.	2.700,00
3.2.1.1.6.1- Instituições Estaduais - Item VII.	1.056,00
3.2.3.0.9.2- Inativos- Itens I,II,III,IV,V,VI	2.375,13
3.2.8.0.8.1- Contribuição Previdência Social ..Item III	40.000,00

segue -

Of 760/67



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Lei nº 1 371, de 12 de julho de 1 967.-

Continuação Fls. 2

3.2.7.1.1.1- Fundada Interna - Juros Exercício.	3.000,00
3.1.1.1.0.3- Pessoal Civil- a) I, b) I e II, c) item III	4.154,04
3.1.1.1.0.3- Adicional.	558,31
3.2.5.0.8.3- Salário-Família.	300,00
3.2.5.0.8.3- Despesas Viagens-.II	1.200,00
3.1.2.0.0.3- Material de Consumo.	1.500,00
3.1.1.1.9.0-:Pessoal b)itens I,II,III,V,VI,VII,VIII,IX	8.166,78
3.1.1.1.9.0- Adicional.	864,64
3.1.2.0.9.0- Material de Consumo.	200,00
3.1.1.1.9.3- Pessoal - Itens I e II	1.343,16
3.1.1.1.9.5- Pessoal - Itens I,II,III,IV.	2.794,96
3.1.2.0.9.5- Material de Consumo- Item I.	5.000,00
3.1.3.0.9.5- Serviços Terceiros- Item IV.	10.000,00
3.1.4.0.9.5- Encargos Diversos- Item I.	15.000,00
3.1.1.1.9.9- Pessoal- Itens I,II,III,V,VI	3.427,21
3.1.2.0.9.9- Material de Consumo.	4.000,00
3.1.3.0.9.9- Serviços de Terceiros.	10.000,00
3.1.1.1.9.6- Pessoal - Itens I,II,IV,V.	2.249,85
3.1.2.0.9.6- Material de Consumo- III	3.000,00
3.1.3.0.9.6- Serviços de Terceiros.	2.000,00
4.1.3.0.9.6- Material Permanente- Item V.	1.000,00
3.1.1.0.4.9- Pessoal- Itens I,II,III,IV	1.311,18
3.1.2.0.4.9- Material de Consumo -I	4.000,00
3.1.3.0.4.9- Serviços de Terceiros.	4.000,00
3.1.1.1.4.9- Pessoal- Itens I e II.	864,01
3.1.3.0.4.9- Serviços de Terceiros.	1.000,00
3.1.1.1.9.2- Pessoal a)I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X	9.968,11
3.1.1.1.9.2- Pessoal b)I,II,III,IV,V,VI	4.405,64
3.1.2.0.9.2- Material de Consumo- a) I e II	1.500,00
3.1.3.0.9.2- Serviços de Terceiros- a) I.	6.000,00
3.1.3.0.9.2- Serviços de Terceiros- b) esgôto	8.000,00
3.1.4.0.9.2- Encargos Diversos a) água.	8.000,00
3.1.3.0.9.2- Serviços de Terceiros.	150,00
3.1.3.0.9.2- Encargos Diversos.	300,00
3.1.1.0.9.3- Pessoal- Itens I,II,III.	1.557,71
3.1.2.0.9.4- Material de Consumo.	3.000,00
3.1.3.0.9.4- Serviços de Terceiros.	4.000,00
3.1.3.0.9.4- Serviços de Terceiros.	50,00
3.1.1.1.9.7- Pessoal- Itens I,II,III,IV	1.134,11

- segue - Fls. 3



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 371 de 13 de julho de 1 967

Continuação Fls. 3

3.1.2.0.9.7-	Material de Consumo.	500,00
3.1.1.1.9.7-	Pessoal - Itens II e III	590,22
3.1.2.0.9.7-	Material de Consumo	100,00
3.1.1.1.9.8-	Pessoal- Itens I, III, IV.	713,48
3.1.3.0.9.8-	Serviços de Terceiros.- II	300,00
3.1.1.1.9.9-	Pessoal- Itens I e II.	1.244,07.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos financeiros:

1º- Nº 25.943,30 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros novos e trinta centavos) por conta das anulações e das seguintes verbas do orçamento vigente:

3.1.1.1.0.3-	Pessoal- Item II	2.225,60
4.1.3.0.0.3-	Material Permanente- Item I.	3.000,00
3.1.1.1.0.3-	Pessoal - Item II.	657,80
3.2.1.1.7.1-	Instituições Municipais- Item IV	4.500,00
3.2.8.0.8.1-	Contribuição p/Previdência Social- Item I)	1.600,00
3.1.4.0.9.0-	Encargos Diversos- Item II	600,00
3.1.2.0.9.3-	Material de Consumo.	100,00
3.1.3.0.9.3-	Serviços de Terceiros.	100,00
3.1.3.0.9.5-	Serviços de Terceiros- Item III.	3.000,00
3.1.4.0.9.5-	Encargos Diversos- Item V.	3.000,00
3.1.2.0.9.3-	Material de Consumo- Item I.	500,00
3.1.2.0.9.3-	Material de Consumo- Item II	200,00
4.1.2.0.4.7-	Material Permanente.	1.000,00
3.1.1.1.9.7-	Pessoal - Item I	1.459,90
3.1.3.0.9.8-	Serviços de Terceiros- Item I.	4.000,00;

2º- Nº 95.235,94 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros novos e noventa e quatro centavos) correndo por conta do excesso da rubrica de receita sobre Transferências Correntes- Item V, Quota do Excesso de Arrecadação Estadual sobre a Arrecadação Municipal, excluída a arrecadação da previsão feita e deduzidos os créditos já solicitados por essa conta;

3º- Nº 134.820,76 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte cruzeiros novos e setenta e seis centavos) correndo por conta do excesso da rubrica de receita sobre Transferências Correntes- Item III, Cota do Fundo de Participação dos Municípios, excluída a previsão.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

segue Fls. 4



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Lei nº 1 371, de 12 de Julho de 1 967
continuação Fls. 4

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 1 967.-

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciapini
Diretor Administrativo-Substa

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 12 de julho de 1 967.

Carlos Sciapini
Diretor Administrativo-Substa